

# DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XIII N° 4167

QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2015

## Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

JOÃO DIAS FERREIRA  
VICE-PREFEITO

### SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Gilvandro Matos Pereira

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Maik Elias Matta Junior

PROCURADOR GERAL  
Berilo Martins da Silva Netto

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO  
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Rodrigo Henriques Drigão

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Eneila Feitosa Lucas

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO  
Sergio Jund

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL  
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Alírio Montebrume de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Walter Santos Wilmes

## Poder Legislativo

### CÂMARA DE VEREADORES

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez  
1º VICE PRESIDENTE

Gionani Leite de Abreu  
2º VICE PRESIDENTE

**ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ**  
1º SECRETÁRIO

**ALDILAS HUNGRIA TOLEDO**  
2º SECRETÁRIO



## Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
MERITI - PREVI.....	4
Pode Legislativo.....	4

**PODER EXECUTIVO**

**ATOS DO PREFEITO**

**P O R T A R I A Nº 0741/2015-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**C O N C E D E R**, a funcionária **ALINE DE AZEVEDO SILVA**, Professor - Matrícula nº 8911, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 15145/2013.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, em 23 de fevereiro de 2015.

**SANDRO MATOS, PREFEITO**

**P O R T A R I A Nº 0743/2015-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**C O N C E D E R**, a funcionária **LIVIA CRISTINA BARTRAS DAMASIO**, Professor - Matrícula nº 8010, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 15725/2011.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, em 23 de fevereiro de 2015.

**SANDRO MATOS, PREFEITO**

**P O R T A R I A Nº 0811/2015-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**D I S P E N S A R**, a contar de 30 de janeiro de 2015, **WANIA CONCEIÇÃO RANGEL MAGALHÃES RIBEIRO** - Matrícula nº 21419, da Função Gratificada de Diretora da Escola Municipal Jose Bonifácio, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, em 24 de fevereiro de 2015.

**SANDRO MATOS, PREFEITO**

**P O R T A R I A Nº 0812/2015-SEMAD**

**DOM** DIÁRIO OFICIAL  
da Cidade de São João de Meriti

Criado pela Lei 954, de 19 de dezembro de 1997,  
publicada no D.O.E. n.243 de 24 de dezembro de 1997.  
**Entrega de Textos** - Os textos para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Subsecretaria de Governo.

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**D I S P E N S A R**, a contar de 30 de janeiro de 2015, **ELVIRA FERNANDES DE SOUZA SILVA** - Matrícula nº 24269, da Função Gratificada de Diretora da Escola Municipal Parque Alian, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, em 24 de fevereiro de 2015.

**SANDRO MATOS, PREFEITO**

**P O R T A R I A Nº 0814/2015-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**D I S P E N S A R**, a contar de 30 de janeiro de 2015, **ADRIANA DA SILVA CONTE DOS SANTOS** - Matrícula nº 8382, da Função Gratificada de Diretora da Escola Municipal Jose Marques Castanheiras, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, em 24 de fevereiro de 2015.

**SANDRO MATOS, PREFEITO**

**P O R T A R I A Nº 0815/2015-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**D I S P E N S A R**, a contar de 30 de janeiro de 2015, **PATRICIA MELO CALAZANS** - Matrícula nº 7732, da Função Gratificada de Diretora do CIEP 132 Municipalizado São João Bosco, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, em 24 de fevereiro de 2015.

**SANDRO MATOS, PREFEITO**

**P O R T A R I A Nº 0816/2015-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**D I S P E N S A R**, a contar de 30 de janeiro de 2015, **MAGDA**

**FERNANDES DE CARVALHO** - Matrícula nº 8001, da Função Gratificada de Diretora Adjunta da Escola Municipal Especial Mariza Azevedo Catarino, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, em 24 de fevereiro de 2015.

**SANDRO MATOS, PREFEITO**

**P O R T A R I A Nº 0817/2015-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**D I S P E N S A R**, a contar de 30 de janeiro de 2015, **FABIO ONOFRE SALAZAR** - Matrícula nº 9353, da Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipal Antonio Guedes, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, em 24 de fevereiro de 2015.

**SANDRO MATOS, PREFEITO**

**P O R T A R I A Nº 0818/2015-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**D I S P E N S A R**, a contar de 30 de janeiro de 2015, **ISABEL CRISTINA SILVA DO CARMO** - Matrícula nº 1944, da Função Gratificada de Diretora Adjunta da Escola Municipal Dr. João Alves Martins, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, em 24 de fevereiro de 2015.

**SANDRO MATOS, PREFEITO**

**P O R T A R I A Nº 0819/2015-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**D I S P E N S A R**, a contar de 30 de janeiro de 2015, **NADIA ANDRADE DOS SANTOS MONTEIRO** - Matrícula nº 8358, da Função Gratificada de Diretora Adjunta da Escola Municipal Jose Bonifacio, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, em 24 de fevereiro de 2015.

**SANDRO MATOS, PREFEITO**

**P O R T A R I A Nº 0820/2015-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

Prefeitura de São João de Meriti  
Subsecretaria de Governo

**Reclamações sobre publicações** - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

RESOLVE: por LEI,

**DISPENSAR**, a contar de 30 de janeiro de 2015, **JACIMAR CONSENDEY LINHARES** - Matrícula nº 7534, da Função Gratificada de Diretora Adjunta da Escola Municipal Valério Vilas Boas Filho, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0828/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

**NOMEAR**, a contar de 01 de fevereiro de 2015, **LAURA REGINA DA SILVA COSTA** - Matrícula nº 96930, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Controle de Prazos e Anúncios de Informações, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Controle Interno.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0837/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

**NOMEAR**, a contar de 01 de fevereiro de 2015, **MAURO LUCIO DE SOUZA GOMES** - Matrícula nº 96937, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0843/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

**NOMEAR**, a contar de 15 de janeiro de 2015, **BARBARA DE ARAUJO PESSANHA** - Matrícula nº 96942, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0844/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVE:  
**EXONERAR**, a contar de 31 de dezembro de 2014, **ROSEMBERG DA SILVA MACHADO** - Matrícula nº 73922, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IV, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0845/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

**EXONERAR**, a contar de 31 de dezembro de 2014, **RONALD EDUARDO DE ABREU SIQUEIRA** - Matrícula nº 77188, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0868/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

**NOMEAR**, a contar de 19 de fevereiro de 2015, **VANESSA DE OLIVEIRA RODRIGUES** - Matrícula nº 96949, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0869/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

**NOMEAR**, a contar de 19 de fevereiro de 2015, **MARCELE BACELAR MOREIRA DO NASCIMENTO** - Matrícula nº 96950, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Saúde, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0870/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

RESOLVE:

**NOMEAR**, a contar de 19 de fevereiro de 2015, **ELIONETE SILVA DOS SANTOS** - Matrícula nº 96951, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Saúde, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0871/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

**NOMEAR**, a contar de 19 de fevereiro de 2015, **RAIMUNDA LUCIENE DA SILVA SOUSA RIBEIRO** - Matrícula nº 77766, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0872/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

**NOMEAR**, a contar de 19 de fevereiro de 2015, **FLAVIO DA SILVA PINTO** - Matrícula nº 96952, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Saúde, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0873/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

**NOMEAR**, a contar de 19 de fevereiro de 2015, **SIMON VINICIUS SOUZA TURSO** - Matrícula nº 96953, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Saúde, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0874/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

## R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 19 de fevereiro de 2015, **GISELE BARBOSA ZACCONI DA COSTA** - Matrícula nº 96954, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 0883/2015-SEMAP

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

## R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 19 de fevereiro de 2015, **RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA GARCIA JOSE** - Matrícula nº 96963, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Expediente das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## DECRETO Nº.5750/2015 DE 15 DE ABRIL DE 2015.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

**O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:** no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 1979 de 23 de dezembro de 2014.

## D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
P.T.: 07001.1751201221.359 – Abastec. de Água, Esg. Sanit.Drenagem e Canal.e Valões  
33.90.30.99.12.01 – Outros Materiais fls. 1565  
R\$ 1.330.000,00  
33.90.39.04.12.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica fls. 1566  
R\$ 1.500.000,00  
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações  
fls. 124 R\$ 1.500.000,00  
44.90.52.01.12.01 – Equipamentos e Mat.Permanente fls. 1567  
R\$ 1.330.000,00

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL  
P.T.: 26001.1412200081.206 – Manutenção do Centro de Referência de Direitos Humanos  
33.90.30.99.12.01 – Outros Materiais fls. 453  
R\$ 150.000,00  
33.90.39.04.12.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica fls. 456  
R\$ 590.000,00  
44.90.52.01.12.01 – Equipamentos e Mat. Permanente fls. 455  
R\$ 100.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
P.T.: 16003.1339202241.465 – Executar Eventos Culturais  
33.90.39.04.12.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica fls. 647  
R\$ 500.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm do excesso de arrecadação vinculados a Convênios de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

**Art.3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## MERITI - PREVI

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2015, publicado no DOM nº 4155 em 27/03/2015.

**Onde se lê:** “Valor Anual Estimado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Dotação: Programa de Trabalho: 1701.09.122.0008.2064 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Fonte de Recurso: 19.”

**Leia-se:** “Valor Anual Estimado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para o exercício de 2015. Dotação: Programa de Trabalho: 17001.09.122.0008.2064 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Fonte de Recurso: 19.”

São João de Meriti, 15 de Abril de 2015.  
Rafael Lima do Val  
Diretor Vice-Presidente  
Meriti Previ

## PODER LEGISLATIVO

## LEI Nº 1982 DE 13 DE MARÇO DE 2015

“Altera a Lei nº 1.821/2011 e dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Legislativo municipal, altera cargos em comissão e dá outras providências.”

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,** nos termos do art.34 da Lei Orgânica do Município, aprova e promulga a seguinte

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo II da Lei nº 1.821/2011, que versa sobre a estrutura administrativa do Poder Legislativo municipal, que passa a conter a disposição exposta no anexo da presente lei.

**Art. 2º** - Fica alterado o artigo 35 da Lei nº 1.821/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.35** - Nenhum servidor poderá perceber, mensalmente, a título de remuneração, importância superior à soma dos valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, pelo Prefeito.”

**Art. 3º** - Fica alterado o artigo 55 da Lei nº 1.821/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.55 - Ao servidor efetivo, que vier a completar 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício, será concedido, a título de adicional, a importância correspondente a 1/6 (um sexto) de seus vencimentos; e ao que completar 35 (trinta e cinco), se do sexo masculino e 30 (trinta), se do sexo feminino, anos de efetivo exercício, a título de final de carreira, o valor correspondente a 20% (vinte por cento) dos seus vencimentos, incorporando-se àquelas vantagens.”

**Art. 4º** - Fica alterado o artigo 169 da Lei nº 1.821/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.169 - O salário-família é devido ao servidor ativo ou ao inativo, devendo ser pago de acordo com a legislação vigente em nosso país do Regime Geral da Previdência Social.”

**Art.5º** - Fica alterado o artigo 180 da Lei nº 1.821/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.180 - Será concedida licença à servidora gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.”

**Art.6º** - As despesas decorrentes necessárias a execução da presente lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias previstas na legislação vigente, obedecendo aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir do dia 01 de março de 2015.

São João de Meriti, 13 de Março de 2015.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES - BEBETO  
Vereador - Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES  
1º Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU  
2º Vice-Presidente

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ  
1º Secretário

ALDILAS HUNGRIA DE TOLEDO  
2º Secretário

## ANEXO II

## QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO

Quantidade	Cargo	Símbolo	Remuneração
4	SECRETÁRIO SM		R\$ 12.000,00
4	SUBSECRETÁRIO SS		R\$ 6.000,00
1	PROCURADOR SM		R\$ 12.000,00
1	SUBPROCURADOR SS		R\$ 6.000,00
1	COORD. CONT. INTERNO SS		R\$ 6.000,00
1	ASS CONT. INTERNO CE2		R\$ 2.600,00
21	CH GAB AS1		R\$ 1.700,00
1	COORD. CONTABILIDADE CE1		R\$ 3.600,00
10	ASS TEC FIN AS2		R\$ 1.300,00
10	ASS TEC ADM AS2		R\$ 1.300,00
10	ASS TEC PLAN AS2		R\$ 1.300,00
1	COORD REC HUM CE1		R\$ 3.600,00
1	PRES CPL CE1		R\$ 3.600,00
1	COORD ESP PRES CE1		R\$ 3.600,00
5	CH DIVISÃO AS1		R\$ 1.700,00
6	ASS JUR AS1		R\$ 1.700,00
15	CH SETOR AS1		R\$ 1.700,00
51	ASS ADM AS3		R\$ 900,00
62	ASS LEG AS2		R\$ 1.300,00
36	ASS TEC COMISSÕES AS2		R\$ 1.300,00
2	ASS IMP CE2		R\$ 2.600,00
2	ASS CERIM AS3		R\$ 900,00
1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-1 R	\$
600,00			
1	CHEFE DE EXPEDIENTE	FAI-1	R\$ 500,00

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João de Meriti.  
CONTRATADA: CARNAMAR EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO: serviço de telefonia móvel celular e dados.  
VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)  
VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, iniciando em 01/04/15 até 31/03/16.

FUNDAMENTO: As despesas correrão pela ordem de trabalho 3.3.90.39.04, conforme autorização do processo administrativo Nº 72/13.

ASSINATURA: 01 de Abril de 2013.